DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atas de Classificação 3
Aviso de Licitação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.611/2026.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2026";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

12.306.0005.2029.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 165 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....60.000,00

FR/CA: 0.05.12.200.004

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 182 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 435 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 85 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

12.363.0005.2012.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 92 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-5.000,00

FR/CA: 0.01.00.200.009

12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 98 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....-40.000,00

FR/CA: 0.01.00.212.000

12.365.0005.2013.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 99 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-25.000,00

FR/CA: 0.01.00.212.000

12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 108 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-20.000,00

FR/CA: 0.01.00.213.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.302.0006.2037.0002 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 210 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-70.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.303.0006.2038.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 220 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-300.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 20 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Termo de Permissão Onerosa: TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026. PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. PERMISSIONÁRIA: SAMUEL DOS SANTOS ***196438**. Objeto: Outorga onerosa de permissão de uso, em caráter precário, pessoal, temporário, condicionado e intransferível, de espaço público municipal destinado à instalação, ao apoio operacional e à exploração comercial de Parque de Diversões, durante a Semana da Cultura Feira do Artesanato – 2026, no Município de Tanabi/SP. **Prazo**: 60 (sessenta) dias. **Valor**: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data: 14 de agosto de 2026.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.518/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2026, processo administrativo nº 106/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de uniformes esportivos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 065/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIEGAS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.086.271/0001-23, com sede na Rua Nelson Dias, nº 68, Jardim Brasília, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15170-152, (17) 99106-7224, joaopauloviegas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Menin Viegas**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 47.102.853-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	008.006.034	UNIFORME PROFISSIONAL DE FUTEBOL E FUTSAL Camiseta confeccionada em Tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura: 140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Camiseta com 2 patchs micro bordado e termo colante (um patch com o brasão do time e um patch sendo o brasão da prefeitura). Camiseta com recorte lateral de 40mm dos dois lados, tecido do recorte lateral em dry micro furado 95% poliéster 5% elastano para garantir melhor respirabilidade, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Punhos em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m em recorte personalizados e costura rebatida em galoneira 2 agulhas, ombros rebatidos com reforço em galoneira 2 agulhas. E golas em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m rebatidas em galoneira ou reta. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia. Gola transpassada e com detalhe interno. (conforme imagem). Calção com patch micro bordado e termo colante, calção confeccionado em tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura:	MARCA PRÓPRIA	kit	200	83,00	16.600,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Calção com recorte lateral de 40mm dos dois lados, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 53% poliamida. 28% algodão 9% poliéster. 10% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.					
2	008.006.035	UNIFORME PROFISSIONAL BASQUETE Regata confeccionada em Tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura: 140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Regata com 2 patchs micro bordado e termo colante (um patch com o brasão do time e um patch sendo o brasão da prefeitura. Regata com recorte lateral de 40mm dos dois lados, tecido do recorte lateral em dry micro furado 95% poliéster 5% elastano para garantir melhor respirabilidade, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Punhos da regata com 4 cm em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m em recorte personalizados e costura rebatida em galoneira 2 agulhas, ombros rebatidos com reforço em galoneira 2 agulhas. E golas em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m rebatidas em galoneira ou reta. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia. Gola com 4cm e com detalhe interno. (conforme imagem). Calção com patch micro bordado e termo colante, calção confeccionado em tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura: 140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Calção com recorte lateral de 40mm dos dois lados, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 53% poliamida. 28% algodão 9% poliéster. 10% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados p ela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	kit	60	85,00	5.100,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3	008.006.036	UNIFORME PROFISSIONAL VÔLEI E HANDEBOL Regata confeccionada em Tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura: 140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Regata com 2 patchs micro bordado e termo colante (um patch com o brasão do time e um patch sendo o brasão da prefeitura. Regata com recorte lateral de 40mm dos dois lados, tecido do recorte lateral em dry micro furado 95% poliéster 5% elastano para garantir melhor respirabilidade, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Punhos da regata com viés de 3 cm em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m em recorte personalizados e costura rebatida em galoneira 2 agulhas, ombros rebatidos com reforço em galoneira 2 agulhas. E golas em ribana composição de 96% poliéster 4% elastano gramatura de 260g/m rebatidas em galoneira ou reta. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia. Gola em viés com 3cm. (conforme imagem). Calção com patch micro bordado e termo colante, calção confeccionado em tecido jacquard texturizado composição: 95% poliéster 5% elastano, gramatura: 140g. Desenvolvido com fios de multifilamentos em formatos geométricos, tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Calção com recorte lateral de 40mm dos dois lados, viés/vivo em tecido de dry fit 100% poliéster passado nos recortes das laterais com 10mm. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 53% poliamida. 28% algodão 9% poliéster. 10% elastano	MARCA PRÓPRIA	kit	200	83,00	16.600,00
4	008.006.037	UNIFORME ESPORTIVO DE COMPETIÇÃO FUTEBOL E FUTSAL Camiseta confeccionada em Tecido Dry3D texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Punhos em recorte personalizados e costura rebatida em galoneira 2 agulhas, ombros rebatidos com reforço em galoneira 2 agulhas. E golas rebatidas em galoneira ou reta. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia. Gola transpassada e com detalhe interno. (conforme imagem) Calção confeccionado em Tecido Dry3D texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes).	MARCA PRÓPRIA	kit	200	78,00	15.600,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 6% poliamida. 30% algodão 63% poliéster. 1% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.					
5	008.006.038	UNIFORME ESPORTIVO DE COMPETIÇÃO BASQUETE Regata confeccionada em Tecido Dry3D Texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com coresvivas e vibrantes). Viés nas mangas e golas com 4cm. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e viés em galoneira 2 agulhas. Calção confeccionado em Tecido Dry3D texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 6% poliamida. 30% algodão 63% poliéster. 1% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	kit	100	80,00	8.000,00
6	008.006.039	UNIFORME ESPORTIVO COMPETIÇÃO VÔLEI E HANDEBOL Regata confeccionada em Tecido Dry3D Texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Viés nas mangas e golas com 4cm. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e viés em galoneira 2 agulhas. Calção confeccionado em Tecido Dry3D texturizado composição: 100% poliéster, gramatura: 128g. Desenvolvido com fios de multifilamentos, elevação em textura 3D alto relevo em formatos geométrico radial e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto	MARCA PRÓPRIA	kit	100	78,00	7.800,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas, o gancho do calção deverá ser rebatido e reforçado com uma costura em galoneira 2 agulhas. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.					
7	008.006.040	UNIFORME PARA ORGANIZAÇÃO Camiseta polo V confeccionada em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Gola polo em v entretelada no mesmo tecido da camiseta e personalizada conforme layout. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e punhos em galoneira 2 agulhas, golas rebatidas em galoneira. Bermuda com bolso confeccionado em Tecido tactel com elastano composição: 90% poliéster 10% elastano, gramatura: 115g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	CJTO	140	60,00	8.400,00
8	008.006.041	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL E FUTSAL, BÁSICO Camiseta confeccionada em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e punhos em galoneira 2 agulhas, golas rebatidas em galoneira. Calção de Futebol confeccionado em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. O calção deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 6% poliamida. 30% algodão 63% poliéster. 1% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	kit	220	73,00	16.060,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9	008.006.042	UNIFORME ESPORTIVO BASQUETE, BÁSICO Regata confeccionada em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+. Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+, alta qualidade com cores vivas e vibrantes. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Viés nas mangas e golas com 4 cm. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e viés em galoneira 2 agulhas. Calção confeccionado em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+. Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+, alta qualidade com cores vivas e vibrantes. Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40 mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião não escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 6% poliamida, 30% algodão, 63% poliéster e 1% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretaria de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	kit	60	75,00	4.500,00
10	008.006.043	UNIFORME ESPORTIVO VÔLEI E HANDEBOL, BÁSICO Regata confeccionada em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Viés nas mangas e golas com 3cm. Costuras reforçadas em overlo que 2 agulhas ponto cadeia, barras e viés em galoneira 2 agulhas. Calção confeccionado em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costurado em overloque 2 agulhas ponto cadeia, elástico de 40mm costurado, barras em galoneira 2 agulhas. Meião confeccionado com acabamento duplo, elástico no punho e no tornozelo (garantindo que o meião nãos escorregue e tenha melhor aderência durante atividades). Calcanhar verdadeiro (evitando que o meião escorregue para dentro do calçado). Composição: 6% poliamida. 30% algodão 63% poliéster. 1% elastano. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	kit	120	73,00	8.760,00
11	008.006.044	CORTA VENTO Blusa corta vento raglan confeccionada em Tecido Tactel composição: 90% poliéster 10% elastano, gramatura: 115g. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Bolsos nas laterais, Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e punhos com elástico 20mm manter segurança de subida. Costurado em galoneira 2 agulhas, golas alta medida de 6cm, zíper inteiriço centralizado na frente proporcional ao tamanho da peça. Calça corta vento confeccionada em Tecido Tactel composição: 90% poliéster 10% elastano, gramatura: 115g/m2. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g+ impresso em alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e	MARCA PRÓPRIA	CJTO	160	130,00	20.800,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		detalhes conforme layout enviado. Bolso laterais. A calça deverá vir com o cordão passado, cordão tipo 100% poliéster. Bolsos nas laterais. Elástico de 40mm costurado, punho da calça deverá ter elástico de 20mm costurado para manter segurança. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.					
12	008.006.045	COLETES Colete confeccionado em Tecido Helanca light composição: 100% poliéster, gramatura: 120g. Impressão digital/sublimação de alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Viés nas mangas e golas com 3,5cm. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras em galoneira. 2 Elásticos de 3cm x 10cm nas laterais conforme imagem. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	UND	500	15,16	7.580,00
13	008.006.046	CAMISETA ESPORTIVA 1 Camiseta confeccionada em Tecido dry fit composição: 100% poliéster, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e punhos em galoneira 2 agulhas, golas rebatidas em galoneira. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	UND	300	30,00	9.000,00
14	008.006.047	CAMISETA ESPORTIVA 2 Camiseta confeccionada em Tecido Air Dry micro furado composição: 94% poliéster 6% elastano, gramatura: 130g. Desenvolvido com fios de multifilamentos e tratamento de alta tecnologia. Proteção UV35+ Impressão digital/sublimação com papel tratado 40g alta qualidade com cores vivas e vibrantes). Personalizações, cores e detalhes conforme layout enviado. Costuras reforçadas em overloque 2 agulhas ponto cadeia, barras e punhos em galoneira 2 agulhas, golas rebatidas em galoneira. Os layouts serão enviados e aprovados pela secretária de esporte de Tanabi.	MARCA PRÓPRIA	UND	300	30,00	9.000,00
Valor Global de R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi - SP, 17 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Contratante

VIEGAS UNIFORMES LTDA
João Paulo Menin Viegas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leandro dos Santos
CPF nº [redacted]

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF nº [redacted]

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Francis Henrique Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF Nº. [redacted]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo Administrativo: 144/2026 – Pregão Eletrônico n° 087/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de divisórias nas dependências do SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários à adequada e completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da realização: 09/09/2026. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 20 de agosto de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.